



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS GUARULHOS**

**Edital N° 398, de 08 de julho de 2016**

**Chamada Pública a Candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para  
Transferência Externa e Portador de Diploma de Graduação**

**1. Apresentação e objetivo**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Guarulhos publica este edital de processo simplificado para completar vagas remanescentes provenientes de cancelamentos e desistência de alunos dos cursos superiores de Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Automação Industrial e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, por meio de transferência externa ou que o candidato seja portador de diploma de graduação em áreas afins, baseado na seção III art. n° 119 e seção IV art. n° 121 da Organização Didática do IFSP, aprovada pela Resolução n° 859, de 2 de maio de 2013, e das revisões por meio das Resoluções n° 39, de 02 de junho de 2015, e n° 94, de 29 de setembro de 2015.

**2. Do pré-requisito e período de inscrição**

Podem participar deste processo seletivo na modalidade transferência externa, de acordo com o art. 119 §1 da Organização Didática do IFSP, qualquer candidato de instituições públicas ou privadas credenciadas pelo MEC, desde que os candidatos atendam aos seguintes pré-requisitos:

- Provir de cursos afins, autorizados e reconhecidos pelo MEC;
- Ter cursado pelo menos um semestre letivo e estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;

- Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro semestre letivo.

Para os candidatos que desejam se inscrever pela opção portador de diploma de graduação, de acordo com art. 121 §1 da Organização Didática do IFSP, devem:

- Provir de um curso de área afim, reconhecido pelo MEC.

O prazo para inscrições será das 10h do dia 12 de julho de 2016 até às 18h dia 25 de julho de 2016.

A inscrição é gratuita.

### **3. Da documentação para inscrição**

Para inscrição como transferência externa, o candidato deve reunir os documentos a seguir, conforme previsto no art. 119 §2 da Organização Didática do IFSP.

- Atestado de matrícula atualizado (original);
- Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- Conteúdos programáticos das disciplinas que obteve aprovação, emitidos pela instituição de ensino de origem, em que constem a carga horária e a bibliografia utilizada;

Para inscrição como portador de diploma de graduação, o candidato deve reunir cópia autenticada dos documentos a seguir, conforme previsto no art. 121 §2 da Organização Didática do IFSP.

- Diploma da graduação (frente e verso se houver);
- Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- Conteúdos programáticos das disciplinas, a época da conclusão do curso e passíveis de aproveitamento, emitidos pela instituição de ensino de origem, em que constem a carga horária e a bibliografia utilizada;

Os documentos para ambas as modalidades de seleção, devem ser inseridos em um envelope e posteriormente lacrado pelo candidato e entregue à Coordenadoria de Registros Escolares (CRE).

Na entrega do envelope, o candidato deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Inscrição para Transferência Externa ou portador de diploma de graduação, que deverá ser protocolado no instante da entrega à CRE.

Na falta de qualquer um dos documentos indicados ou de documentos ilegíveis, dentro do envelope, o candidato terá sua inscrição indeferida.

O candidato é responsável pelos documentos inseridos no envelope.

#### **4. Análise da documentação e do plano individual de estudos**

A Coordenadoria de Registro Escolares (CRE) enviará de 27 a 29 de julho de 2016, para cada coordenador de curso da área afim as inscrições realizadas.

O coordenador deve convocar reunião do Colegiado de Curso, preferencialmente específica, para tratar desses casos.

O Colegiado de Curso analisa e emite parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo um documento denominado Plano Individual de Estudos, conforme o artigo 116 da Organização Didática do IFSP incisos de I a V, que conterà:

- Classificação do candidato, conforme as regras do colegiado de cada curso e que serão definidas no início da reunião;
- Os componentes curriculares nos quais foram obtidos os aproveitamentos de estudos;
- O período letivo em que o candidato será matriculado, de acordo com o critério adotado pelo curso;
- O prazo máximo de integralização curricular;
- O rol de componentes curriculares a ser considerado como atividades acadêmicas complementares, quando for o caso.

O coordenador do curso, deve encaminhar à Coordenadoria de Registro Escolares (CRE) até o dia 12 de agosto de 2016 o parecer do Colegiado de Curso sobre cada candidato.

#### **5. Do resultado**

Após a entrega do parecer pelo coordenador de curso à Coordenadoria de Registro Escolares, esta publicará no *site* oficial da instituição <http://portal.ifspguarulhos.edu.br> no dia 15 de agosto de 2016 a partir das 16h, a relação dos candidatos para efetivação da matrícula.

Caso o parecer tenha sido desfavorável, o candidato terá até sete dias úteis para retirar seus documentos na Coordenadoria de Registros Escolares (CRE).

## **6. Da efetivação da matrícula**

Os candidatos relacionados para a efetivação da matrícula, deverão se apresentar nos dias 16 ou 17 de agosto de 2016, das 8h às 20h, com a documentação (original e cópia) relacionada a seguir:

- Duas fotos 3x4 com identificação no verso;
- Certificado de conclusão e Histórico do Ensino Médio;
- Documento de Identidade (RG) (frente e verso, não serve CNH ou qualquer outro documento de identificação diferente RG);
- CPF (pode ser a CNH ou certidão emitida pelo portal da Receita Federal ou próprio o documento, se no documento de identidade já constar o número do CPF, a cópia do RG é suficiente);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso se houver);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Comprovante da última votação, comprovante da justificativa da ausência ou certificado emitido pela página do TRE;
- Comprovante de endereço com validade de até três meses, em nome do candidato, dos pais, ou do cônjuge. Se o imóvel for alugado ou cedido e o comprovante constar o nome do proprietário do imóvel, anexar cópia do contrato de locação ou um documento redigido pelo proprietário do imóvel comprovando que o candidato mora na residência, com cópia simples do RG do proprietário;
- Certificado de Reservista (somente para homens de 18 a 45 anos, frente verso e anverso, se houver).

O candidato somente iniciará suas atividades em sala de aula, após sua matrícula ter sido efetivada na Coordenadoria de Registros Escolares (CRE).

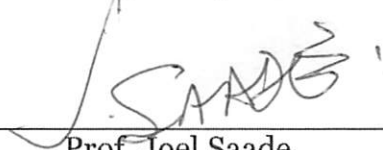
## **7. Das disposições finais**

Às inscrições indeferidas, por este edital, por se tratar de processo simplificado, não caberá recurso.

As inscrições indeferidas podem ser apresentadas com a documentação corrigida em outros editais de processo seletivo, quando houver.

Os casos omissos não previstos por este edital serão resolvidos pelo Conselho de Câmpus do IFSP Câmpus Guarulhos.

Guarulhos, 08 de julho de 2016.



---

Prof. Joel Saade

Diretor Geral

IFSP Câmpus Guarulhos